



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 04 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1012 DE 20 DEZEMBRO DE 2021

Altera anexos da Lei n.º 1002 de 25 de junho de 2021.

O Prefeito de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quadros orçamentários do art. 9º, III e §1º da Lei n.º1002 de 25 de junho de 2021, nos termos descritivos dos anexos (I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII e Anexo de Riscos Fiscais) que integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeira do Sul, 20 de dezembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo menor preço por item, exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 11/01/2022 até às 12h00min do dia 24/01/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 24/01/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br

Edervan Leandro de Freitas

Prefeito Municipal

Lindamar de Araújo Rabelo

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

